

PROJETO DE LEI 01-00158/2011 do Vereador Aurélio Nomura (PV)

“Denomina Rua Cidade de Fukushima o logradouro inominado localizado no Jardim das Camélias – Zona Leste, situado entre a Avenida Jacu Pêssego e o Córrego do Limoeiro, da Cidade de São Paulo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Denomina Rua Cidade de Fukushima o logradouro inominado localizado no Jardim das Camélias – Zona Leste, Quadra 427 do Setor 140 – sendo esta Travessa e iniciando na Avenida Jacu Pêssego, paralela com a Rua Mirassol D’Oeste e Avenida Laranja da China e terminando no Córrego do Limoeiro – com o Código de Endereçamento Postal (Cep) nº 08050-710.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentário próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

Sala das Sessões, de abril de 2011. Às Comissões competentes.”